

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA PRAIA GRANDE DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Autos nº 1012164-38.2022.8.26.0477

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA.** (*atual denominação de SCULP RESIDENCIAL PORTINARI V SPE LTDA*), **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório das Atividades** das Recuperandas referente ao mês de **março de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72.1143 | CT | LS / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas.....	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	8
II.1. SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	8
II.1.1. Evolução Mensal de Colaboradores	9
II.2. SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV	9
II.3. SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA.....	10
II.4. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA	10
II.5. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA	11
II.6. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA	12
II.7. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA	12
II.8. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA	13
II.9. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA	14
II.10. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA	14
II.11. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE.....	15
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	16
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas.....	18
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	19
Anexo VI – Cronograma Processual	22
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....	24
Glossário	25

72.1143 | CT | LS / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores una (“AGC”), nos termos do artigo 36, da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”) do dia 16/02/2023, oportunidade em que a assembleia fora convocada para os dias 07/03/2023 (1ª convocação) e 14/03/2023 (2ª convocação), conforme fls. 6334/6335 dos autos.

A Assembleia Geral de Credores realizada em 07/03/2023, em 1ª convocação, restou instalada em relação às Recuperandas **SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA. (PARIS), SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA. e SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.**

A Assembleia Geral de Credores realizada em 14/03/2023, em 2ª convocação, restou instalada em relação às Recuperandas **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA. e SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.**

Por deliberação dos credores presentes, os trabalhos foram suspensos e serão retomados no dia 12/06/2023, mantendo-se as condições de credenciamento, adaptadas à nova data, com a observação de que a assembleia será retomada no **PALÁCIO DAS ARTES (“PDA”)**, Auditório do Teatro Serafim Gonzales, situado na Avenida Pres. Costa e Silva, nº 1600, Boqueirão, na cidade de Praia Grande/SP, CEP: 11700-007, **havendo, portanto, alteração do local do conclave no ato do retorno dos trabalhos assembleares.**

Com base nos documentos contábeis apresentados, constata-se que os saldos apresentados relativos às disponibilidades, ou seja, recursos de liquidez imediata (caixa e/ou conta correntes) da **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA** e seus empreendimentos são consideravelmente inferiores quando comparados com o passivo total.

72.1143 | CT | LS / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Destarte, as Receitas são reconhecidas conforme o andamento da obra. Ressalta-se que **os empreendimentos estão com as obras paralisadas que, por consequência, não apresentam faturamento suficiente para equalizar seus compromissos operacionais correntes e de períodos anteriores.**

Ressalta-se que grande parte dos empregados foram desligados durante o exercício de 2022, evidenciando novamente que a **atividade principal das Recuperandas foi inteiramente interrompida.**

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no *“Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares”*.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Neste caminhar, **opina-se pela intimação das Recuperandas para que se manifestem acerca do relatório, especialmente com relação às pendências aqui indicadas e aos documentos não encaminhados.**

Por fim, esta Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, do Ilustre Interventor Judicial, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

São Paulo, 31 de maio de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1143 | CT | LS / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

A **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA** e seus empreendimentos são intimamente interligados, tendo a seguinte estrutura societária:

#	Recuperandas	Sócios						Total Capital Social	
		Sidinei Ferreira de Souza		Maria do Carmo da Silva		SCULP Construtora e Incorporadora			
		Sócios	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SCULP Construtora e Incorporadora Ltda.	2.970.000	99%	30.000	1%	-	0%	3.000.000	100%
2	SCULP Residencial Portinari IV SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
3	SCULP Residencial Copacabana SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
4	SCULP Residencial La Premier SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
5	SCULP Residencial La Premier IV SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
6	SCULP Residencial La Premier VII SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
7	SCULP Residencial La Premier VIII SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%
8	SCULP Residencial La Premier IX SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%
9	SCULP Residencial La Premier XSPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%
10	SCULP Residencial La Premier XI SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%
11	SCULP Residencial La Premier XII SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%

- **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA:** As atividades da sociedade empresária tiveram início no ano de 2013, em Praia Grande/SP. Apresenta como atividades principais, segundo seu contrato social: Incorporadora, Construtora, Imobiliária e Compra e Venda de Veículos Usados. Sua sede está estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1580, Loja 01, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11.700-015.
- **SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Avenida Paris, Quadra D, Lote 14, Loteamento denominado Parque Paris, nº 584, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11.700-080, denominado RESIDENCIAL PORTINARI IV.
- **SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA. (atual denominação de SCULP RESIDENCIAL PORTINARI V SPE LTDA.):** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Copacabana, nº 469, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.701-670, denominado RESIDENCIAL COPACABANA.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Bolívia, nº 537, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.701-850, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER.

- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Bolívia, nº 607, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.701-850, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER IV.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como objeto social a Incorporação de Empreendimentos Imobiliários e Construção de Edifícios (fls. 88/110), com sede na Rua Bolívia, nº 503 Guilhermina, Praia Grande/SP – CEP: 11.701-850.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Doutor João Sampaio, nº 638, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.702-010, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER VIII.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Colômbia, nº 567, Casa 01, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.702-020, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER IX.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Major Rubens Vaz, nº 914, Canto do Forte, Praia Grande/SP, CEP: 11.700-620, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER X.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Doutor João Sampaio, nº 523, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.702-010, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER XI.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.:** Sociedade de propósito específico, tendo como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Doutor João Sampaio, nº 704, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.702-010, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER XII.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de março de 2023, prestadas pelas Recuperandas de forma comparativa ao período de fevereiro de 2023, já reportado em relatório anterior.

II.1. SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

No período, **não ocorreram movimentações de saldos relevantes nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanco Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	78.115.312	78.115.312
Ativo Circulante	59.308.743	59.308.743
Disponível	- 116.298	-116.298
Empréstimos a Receber	28.024.105	28.024.105
Créditos para Revenda	2.717.369	2.717.369
Adiantamento a Fornecedores	22.059.587	22.059.587
Estoques	6.623.980	6.623.980
Ativo Não Circulante	18.806.569	18.806.569
Investimentos	15.185.419	15.185.419
Imobilizado	3.621.150	3.621.150
Passivo	78.115.312	78.115.312
Passivo Circulante	52.789.258	52.807.467
Fornecedores	705.775	705.775
Obrigações Tributárias	3.964	3.964
Obrigações Trabalhistas	2.717.509	2.735.718
Adiantamento de Clientes	49.362.010	49.362.010
Passivo Não Circulante	30.229.514	30.231.157
Empréstimos e Financiamentos	21.371.982	21.373.625
Contas a Pagar	2.649.247	2.649.247
Investimentos	6.208.284	6.208.284
Patrimônio Líquido	- 4.903.459	-4.923.311
Capital	3.000.000	3.000.000
Reserva de Capital	5.000.000	5.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 12.889.193	-12.903.459
Resultado no Exercício	- 14.266	-19.852

Demonstração do Resultado do Exercício	fev/2023	mar/2023	Acumulado
(=) Despesas Operacionais	0	-5.586	-19.852
(-) Despesas Administrativas	0	-5.586	-19.852
= Resultado Operacional Líquido	0	-5.586	-19.852
Resultado antes do IRPJ e CSLL	0	-5.586	-19.852
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	0	-5.586	-19.852

II.1.1. Evolução Mensal de Colaboradores

Ressalta-se que até a finalização do presente relatório, **as Recuperandas não forneceram a Folha de Pagamento relativa aos meses de dezembro de 2022 a março de 2023.** A evolução dos colaboradores da Recuperanda **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA** até novembro de 2022 constou às fls. 6.082/6.131 dos autos.

II.2. SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	31.926.299	31.926.299
Ativo Circulante	2.435.123	2.435.123
Disponível	22.154	22.154
Empréstimo a Receber	2.362.160	2.362.160
Imóveis Construção	50.809	50.809
Ativo Não Circulante	29.491.175	29.491.175
Custos Orçado	29.491.175	29.491.175
Passivo	31.926.299	31.926.299
Passivo Circulante	231.000	231.000
Obrigações Tributárias	230.379	230.379
Obrigações Trabalhistas	620	620
Passivo Não Circulante	30.595.703	30.595.703
Permutas a Pagar	1.087.523	1.087.523
Custos Orçados a Realizar	29.491.175	29.491.175
Empréstimo e Financiamento	17.004	17.004
Patrimônio Líquido	1.099.596	1.099.596
Capital	450.000	450.000
Lucros ou Prejuízos Anteriores	649.596	649.596

II.3. SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanco Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	27.268.205	27.268.205
Ativo Circulante	4.651.967	4.651.967
Disponível	23.332	23.332
Empréstimo a Receber	2.822.526	2.822.526
Imóveis Construção	1.806.109	1.806.109
Ativo Não Circulante	22.616.238	22.616.238
Custos Orçado	22.616.238	22.616.238
Passivo	27.268.205	27.268.205
Passivo Circulante	513.341	513.341
Obrigações Tributárias	513.341	513.341
Passivo Não Circulante	24.536.985	24.536.985
Permutas a Pagar	1.800.000	1.800.000
Custos Orçados a Realizar	22.616.238	22.616.238
Empréstimo e Financiamento	24.453	24.453
Locações a Pagar	96.293	96.293
Patrimônio Líquido	2.217.879	2.217.879
Capital Social	450.000	450.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	717.879	717.879
Reserva para Aumento de Capital	1.050.000	1.050.000

II.4. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanco Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	18.289.517	18.289.517
Ativo Circulante	14.724.158	14.724.158
Disponível	4.429	4.429
Empréstimo a Receber	55.951	55.951
Imóveis em Construção	1.061.954	1.061.954
Vendas a Receber	13.601.825	13.601.825
Ativo Não Circulante	3.565.358	3.565.358
VGv a Receber	3.565.358	3.565.358
Passivo	18.289.517	18.289.517
Passivo Circulante	1.092.320	1.092.320
Fornecedores a pagar	914.066	914.066
Obrigações Tributárias	101.777	101.777
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	54.849	54.849

Distrato a Pagar	21.629	21.629
Passivo Não Circulante	22.408.431	22.408.431
Permutas a Pagar	1.050.000	1.050.000
Locações a Pagar	79.522	79.522
Empréstimo e Financiamento	4.111.726	4.111.726
Receita a Realizar	13.601.825	13.601.825
VGV a Realizar	3.565.358	3.565.358
Patrimônio Líquido	- 5.211.235	- 5.211.235
Capital Social	500.000	500.000
Lucros ou Prejuízos Anteriores	- 5.711.235	- 5.711.235

II.5. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações significativas de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	36.339.831	36.339.833
Ativo Circulante	3.354.764	3.354.765
Disponível	-	3
Empréstimo a Receber	71.083	71.083
Imóveis em Construção	318.602	318.602
Vendas a Receber	2.965.079	2.965.078
Ativo Não Circulante	32.985.068	32.985.068
Custos Orçados Total	13.714.615	13.714.615
VGV Orçado Total	19.270.453	19.270.453
Passivo	36.339.832	36.339.833
Passivo Circulante	238.525	238.525
Obrigações Tributárias	62.121	62.121
Distrato a Pagar	176.404	176.404
Passivo Não Circulante	37.426.500	37.426.500
Empréstimo e Financiamento	19.154	19.154
Custo Orçado a Realizar	13.714.615	13.714.615
Reconhecimento de Receita a Realizar	2.965.078	2.965.078
Locações a Pagar	107.200	107.200
VGV Orçado a Realizar	19.270.453	19.270.453
Permutas a Pagar	1.350.000	1.350.000
Patrimônio Líquido	-1.325.193	-1.325.192
Capital Social	500.000	500.000
Reserva para Aumento de Capital	42.413	42.413
Lucros ou Prejuízos Anteriores	-1.867.605	-1.867.601
Resultado no Exercício	-1	-4

Demonstração do Resultado do Exercício	fev/2023	mar/2023	Acumulado
(=/-) Resultado Financeiro	-1	-3	-4
(-) Despesas Financeiras	-1	-3	-4
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-1	-3	-4
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-1	-3	-4

II.6. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA

No período analisado, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	38.752.378	38.752.378
Ativo Circulante	11.156.413	11.156.413
Empréstimo a Receber	11.084.197	11.084.197
Imóveis em Construção	72.216	72.216
Ativo Não Circulante	27.595.964	27.595.964
Custos Orçados	15.256.693	15.256.693
VGV a Receber	12.339.272	12.339.272
Passivo	38.752.378	38.752.378
Passivo Circulante	741.408	741.408
Obrigações Tributárias	741.408	741.408
Passivo Não Circulante	28.718.796	28.718.796
Permutas a Pagar	1.056.000	1.056.000
Locações a Pagar	41.800	41.800
Custo Orçado a Realizar	15.256.693	15.256.693
Empréstimo e Financiamento	25.031	25.031
VGV a Realizar	12.339.272	12.339.272
Patrimônio Líquido	9.292.174	9.292.174
Capital Social	500.000	500.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.792.174	8.792.174
Resultado no Exercício	-	-

II.7. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	4.419.513	4.419.513
Ativo Circulante	4.419.513	4.419.513
Empréstimo a Receber	235.000	235.000
Imóveis em Construção	476.013	476.013
Vendas a Receber	3.708.500	3.708.500
Passivo	4.419.513	4.419.513
Passivo Circulante	235.000	235.000
Distrato a Pagar	235.000	235.000
Passivo Não Circulante	4.158.083	4.158.083
Permutas a Pagar	400.000	400.000
Locações a Pagar	41.550	41.550
Empréstimo e Financiamento	8.033	8.033
Receita a Realizar	3.708.500	3.708.500
Patrimônio Líquido	26.430	26.430
Capital Social	67.193	67.193
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 40.763	- 40.763

II.8. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA

No período, não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	769.201	769.201
Ativo Circulante	769.201	769.201
Imóveis em Construção	760.801	760.801
Empréstimo a Receber	8.400	8.400
Passivo	769.201	769.201
Passivo Circulante	8.400	8.400
Distrato a Pagar	8.400	8.400
Passivo Não Circulante	473.902	473.902
Permutas a Pagar	400.000	400.000
Empréstimo e Financiamento	73.902	73.902
Patrimônio Líquido	286.900	286.900
Capital Social	298.855	298.855
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 11.956	- 11.956

II.9. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	4.785.835	4.785.835
Ativo Circulante	4.785.835	4.785.835
Imóveis em Construção	84.835	84.835
Vendas a Receber	4.701.000	4.701.000
Passivo	4.785.835	4.785.835
Passivo Circulante	84.835	84.835
Fornecedores	84.835	84.835
Passivo Não Circulante	5.370.046	5.370.046
Permutas a Pagar	600.000	600.000
Empréstimo e Financiamento	69.046	69.046
Receita a Realizar	4.701.000	4.701.000
Patrimônio Líquido	- 669.046	- 669.046
Capital Social	389.196	389.196
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 1.058.241	- 1.058.241

II.10. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	5.544.152	5.544.152
Ativo Circulante	5.544.152	5.544.152
Imóveis em Construção	474.952	474.952
Vendas a Receber	5.069.200	5.069.200
Passivo	5.544.152	5.544.152
Passivo Não Circulante	5.488.278	5.488.278
Permutas a Pagar	400.000	400.000
Empréstimo e Financiamento	3.128	3.128
Receita a Realizar	5.069.200	5.069.200
Locações a Pagar	15.950	15.950
Patrimônio Líquido	55.874	55.874
Capital Social	63.362	63.362
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 7.488	- 7.488

II.11. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	36.148.679	36.148.679
Ativo Circulante	13.095.357	13.095.357
Imóveis em Construção	1.855.475	1.855.475
Vendas a Receber	11.217.382	11.217.382
Ativo Não Circulante	23.053.322	23.053.322
Custos Orçados Total	5.797.779	5.797.779
VGV Orçado Total	17.255.543	17.255.543
Passivo	36.148.679	36.148.679
Passivo Circulante	1.988.660	1.988.660
Fornecedores	1.348.240	1.348.240
Obrigações Tributárias	274.429	274.429
Obrigações Trabalhistas	365.991	365.991
Passivo Não Circulante	47.373.897	47.373.897
Empréstimo e Financiamento	8.995.894	8.995.894
Custos Orçados a Realizar	5.797.779	5.797.779
Receita a Realizar	11.217.382	11.217.382
VGV Orçado a Realizar	17.255.543	17.255.543
Permutas a Pagar	4.080.000	4.080.000
Distrato a Pagar	27.300	27.300
Patrimônio Líquido	- 13.213.878	- 13.213.878
Capital	450.000	450.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 13.663.878	- 13.663.878

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi requerido em 25 de julho de 2022.

A r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 1º de agosto de 2022, juntada às fls. 1.016/1.021 dos autos.

Os Planos de Recuperação Judicial (PRJ) foram apresentados pelas Recuperandas em 3 de setembro de 2022, conforme fls. 2451 e seguintes dos autos.

O Edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação de eventuais objeções, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE do dia 16 de novembro de 2022, conforme fls. 3.948/3.949 dos autos.

A Assembleia Geral de Credores (AGC) foi realizada, em 1ª Convocação, no dia **7 de março de 2023 (terça-feira), às 13h00m, iniciando-se o credenciamento dos credores às 11h00m**, oportunidade em que houve quórum legal previsto no art. 37, da Lei nº 11.101/05 para a instalação do conclave com relação às Recuperandas:

- i. SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA;
- ii. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA.;
- iii. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA.;
- iv. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.

Desta forma, na ocasião, restou aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores, com a **retomada dos trabalhos prevista para o dia 12 de junho de 2023**, mantendo-se os procedimentos de credenciamento e início dos trabalhos assembleares, **com alteração do local da AGC**, a ser realizada no **Palácio das Artes, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.600, bairro Boqueirão, Praia Grande/SP.** Ainda, as **Recuperandas assumiram a obrigação de apresentar os documentos relativos a todos os empreendimentos nos autos em 30 (trinta) dias e o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial até 08/05/2023.**

Por sua vez, a Assembleia Geral de Credores (AGC) foi realizada, em 2ª convocação, no mesmo horário e local, no dia **14 de março de 2023 (terça-feira), às 13h00m, iniciando-se o credenciamento dos credores às 11h00m**, às fls. 6.895/6.999, relacionada às seguintes Recuperandas:

- i. SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;
- ii. SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA.;

- iii. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA.;
- iv. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA.;
- v. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.;
- vi. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.;
- vii. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.

Na oportunidade, por deliberação dos credores presentes, os trabalhos foram suspensos e serão retomados no dia **12/06/2023**, mantendo-se as condições de credenciamento, adaptadas à nova data, **com alteração do local da AGC**, a ser realizada no **Palácio das Artes, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.600, bairro Boqueirão, Praia Grande/SP.**

Ainda, as **Recuperandas** assumiram a obrigação de apresentar os documentos relativos a todos os empreendimentos nos autos em 30 (trinta) dias e o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial até 08/05/2023.

Os Aditivos aos Planos de Recuperação Judicial (PRJ) foram apresentados pelas Recuperandas em 8 de maio de 2023, conforme fls. 7279/7323 dos autos.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

As Recuperandas reportaram administrativamente acerca dos documentos listados abaixo, apontados em relatórios anteriores, a saber:

- Nas contas contábeis que compõem o **Passivo Circulante (Empreendimentos)**, **não foram identificadas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais**. Dessa maneira, comentar sobre a ausência de saldos a pagar dessa natureza e/ou indicar como são contabilizados.
 - **Conforme reportado pelas Recuperandas: “as atividades das Recuperandas foram interrompidas, ou seja, estão suspensas e dessa forma, com as obras paradas e uma vez que os empregados foram desligados, não há como identificar ou elencar obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais a serem cumpridas.”**
- Relatórios que suportam os saldos contábeis, a exemplo: **relatório financeiro de contas a pagar e a receber, controle de estoques, controle de imobilizado, adiantamentos a fornecedores e clientes** etc.
 - **Conforme reportado pelas Recuperandas: “Com relação aos relatórios que suportam os saldos contábeis, conforme supramencionado, as Recuperandas estão com suas atividades suspensas e, assim, não há relatórios a serem apresentados.”**

Contudo, referido reporte **não justifica a ausência na entrega de relatórios suporte dos saldos escriturados contabilmente, sendo necessário envio de relatórios com a composição analítica dos grupos contábeis de Clientes, Estoques, Imobilizado, Adiantamento de Fornecedores, Fornecedores, Adiantamentos de Clientes, os quais não foram fornecidos até a finalização do presente relatório.**

As Recuperandas devem apresentar as **Folhas de Pagamento relativas aos meses de dezembro/2022 e março/2023**, pendentes de envio até a finalização do presente relatório.

- Em relação aos **desligamentos dos colaboradores**, informado pelas Recuperandas, **solicitamos o envio das rescisões trabalhistas, bem como controle do acompanhamento do pagamento das verbas.**

Acrescenta-se ainda a **ausência de apresentação de extratos bancários**, bem como **relatório complementar que sustentam os contábeis em conta caixa**, das empresas.

Torna-se necessário ressaltar que a ausência do envio dos **documentos complementares**, elencados no Termo de Diligência e/ou solicitados posteriormente de forma administrativa, ou ainda pelo Relatório de Atividade (Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares), impossibilita a **validação dos saldos contábeis**.

- A falta de movimentação financeira e/ou operação, não justifica o não envio dos documentos, a exemplo dos extratos bancários de dezembro/22 e março/23, uma vez que **por meio dos documentos comprobatórios, são efetuados os cruzamentos das informações escrituradas, a fim de validar o cenário econômico-financeiro apresentado nos demonstrativos contábeis**.

Outrossim, esta Auxiliar informa que, em 25/05/2023 (quinta-feira), encaminhou mensagem eletrônica (“e-mail”) endereçada aos patronos das Recuperandas e ao II. Interventor com indicação completa e objetiva de toda a documentação que se encontra pendente para fins de elaboração dos Relatórios de Atividades (“RMA’s”).

Por conseguinte, em 31/05/2023 (quarta-feira), esta Auxiliar realizou um novo *call* com os advogados das Recuperandas para, em conjunto com o II. Interventor, tratar novamente da documentação pendente para a elaboração dos relatórios. Na oportunidade, os advogados das Recuperandas se comprometeram a entregar até 02/06/2023 (sexta-feira) a documentação solicitada pelo departamento de contabilidade desta Administradora Judicial, bem como esclarecer os pontos aqui destacados. A análise quanto ao material a ser recepcionado será externada nos relatórios subsequentes.

- Dessa maneira, com o intuito de ilustrar as informações apontadas por esta Auxiliar, observa-se quadro abaixo:

Solicitação	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Detalhamento de movimentação de bens do Ativo Imobilizado									
Demonstração do Fluxo de Caixa conciliado								B)	
Extratos de todas as contas bancárias, incluindo correntes e aplicações com sua respectiva conciliação									
Relatório financeiro de Clientes e/ou Contas a Receber com a composição dos saldos contábeis (em Excel)									
Relatório financeiro de Fornecedores e demais contas a pagar com a composição dos saldos contábeis (em Excel)									
Relatório Sintético da Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados; demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS, etc.									
Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação do número de funcionários em gozo de férias e valores pagos									
Fornecer cópia de: a. Relação de Trabalhadores constantes no arquivo GEFIP/SEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e comprovantes de recolhimento; b. Guia da Previdência Social – GPS e comprovantes de recolhimento; c. Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social; d. DARF's (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPF, etc.), e respectivos comprovantes de recolhimento. e. Guias de ICMS e comprovantes de recolhimento; f. Mapa de apuração do ICMS, PIS e da COFINS; g. Documento de Arrecadação de ISS (se aplicável) e comprovante de recolhimento	Ausência dos comprovantes de recolhimento, relativos aos recolhimentos das contribuições e impostos devidos, o que indica a não regularidade dos pagamentos.							C)	
A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ								A)	

A) Foi enviada a Relação dos Fornecedores relativas às Recuperandas: SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; LA PREMIER; LA PREMIER IV e LA PREMIER XI.

B) Os saldos contábeis relativos às Disponibilidades, ou seja, recursos de liquidez imediata (caixa e/ou conta corrente) são bem inferiores quando comparados com o Passivo Total. No mais, as Receitas são reconhecidas conforme o andamento da obra, de acordo com o contrato, ressaltando, neste viés, a existência de empreendimentos paralisados. Dessa maneira, a Auxiliar opina para o envio mensal da “projeção de geração de caixa” para, consequentemente, manutenção da atividade empresarial.

*As Recuperandas disponibilizaram Projeção do Fluxo de Caixa Consolidado, nos exercícios de 2022 a 2049.

C) Folha de Pagamento relativa aos meses de dezembro/2022 a março/2023. Além disso: em relação aos desligamentos dos colaboradores, informado pelas Recuperandas, solicitamos o envio das rescisões trabalhistas, bem como controle do acompanhamento do pagamento das verbas.

Anexo VI – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
25/07/2022	Pedido de Recuperação Judicial	-
01/08/2022	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
02/08/2022	Disponibilização da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/08/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/11/2022	Disponibilização do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/11/2022	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
02/12/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
30/09/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 53
02/10/2022	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
16/11/2022	Disponibilização do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
17/11/2022	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
17/12/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
10/02/2023	Disponibilização do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º
13/02/2023	Publicação do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
23/02/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
16/02/2023	Disponibilização do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
17/02/2023	Publicação do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
07/03/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
14/03/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/12/2022	Prazo limite para a realização da AGC (150 dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
28/01/2023	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 6, § 4º
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e, se o caso, concessão da Recuperação Judicial ao devedor	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial e encerramento do feito, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ durante o período (até 2 anos da concessão da Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 03/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).